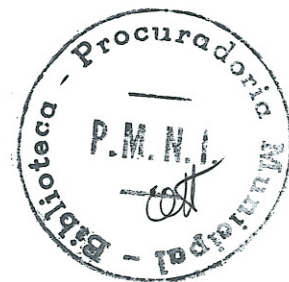




Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO Journal de Hoje
EM. 15 de Maio de 2002



V. Decreto nº 6.456/2002
e
Decreto nº 2.529/83

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.480 DE 14 DE MAIO DE 2002.

"PRORROGA PRAZO".

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e;

CONSIDERANDO que o prazo concedido pelo Decreto nº 6.456 de 06 de março do corrente, não foi suficiente, visto que alguns permissionários, por força da morosidade necessária na entrega de documentos de setores do Poder Público, tanto Municipal como Estadual;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 31 de maio do corrente ano, o prazo concedido aos permissionários que exploram os serviços de táxi através do Decreto mencionado no Considerando deste.

Art. 2º - Ficam mantidas as normas emanadas pelos Decretos nº 2.529/1983 e nº 6.456/2002.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 14 DE MAIO DE 2002.

MÁRIO PEREIRA MARQUES FILHO
PREFEITO